

RESOLUÇÃO Nº. 07/CEPE, DE 06 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Análises Clínicas.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 06 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivo geral capacitar e reciclar profissionais farmacêuticos-bioquímicos e médicos nas várias especialidades das análises clínicas;

considerando a necessidade de promover e estimular o ensino, a pesquisa e a prática das várias especialidades das análises clínicas: Microbiologia, Hematologia, Parasitologia, Bioquímica, Imunologia e Citologia;

considerando, finalmente, que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da Universidade,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.930/98-44, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de maio de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria